



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000
Telefone: (15) 1532569004 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, às 15h00min, por videoconferência através da Ferramenta Google Hangouts Meet, teve início a Quadragésima Sétima Reunião Ordinária, sob a Presidência da Profa. Dra. Cláudia Marisse dos Santos Rotta. Estiveram presentes os membros que assinaram a lista anexa a esta ata. A Senhora Presidente, após congratular-se com os membros presentes, passou aos seguintes trabalhos: 1) Comunicações. 1.1) A professora Andreia falou sobre as dificuldades financeiras para a realização da VI Semana da Engenharia Ambiental. O diretor do campus Alberto Luciano Carmassi em uma reunião realizada no dia 06/02/23, disse que tentaria um patrocínio para a realização da VI SEAmb com a FAI ou com uma empresa de produtos orgânicos, foi sugerido entrar em contato novamente com o professor Alberto para verificar uma resposta. Além disso, a professora Andreia sugeriu que a SEAmb ocorra em novembro de 2023 e que tenha apenas dois dias de duração. 2) Ordem do dia. 2.1) Atualização da composição do NDE. Ocorreu a saída dos docentes Jonathan Gazzola e Paulo Guilherme Molin, a entrada do docente Rafael de Oliveira Tiezzi e o retorno da professora Beatriz Cruz Gonzalez. A nova composição do NDE será encaminhada ao Conselho de Coordenação de Curso da Engenharia Ambiental. 2.2) Apreciação de proposta de calendário de reuniões para o ano de 2023. Reuniões mensais (junho, julho, agosto, outubro e novembro) exceto durante o mês de setembro por ser o mês de férias. 2.3) Avisos e datas relacionadas à reformulação do PPC. A data final para o PPC ir para o Centro é dia 10 de novembro, é necessário ressaltar que o projeto deverá ser encaminhado ao conselho do curso até o outubro. 2.4) Proposta de Avaliação Integradora - ano letivo 2023. Inicialmente, foram discutidos os questionários sobre a integradora de 2022. A professora Anne levantou um questionamento sobre a realização de uma prova integradora parcial do aluno Leonardo do quarto ano que irá fazer um intercâmbio na Alemanha, após ampla discussão sugeriu-se que o aluno não faça o eixo PQB4 pois ele não poderá cursar a integradora já que nosso regime é anual. Após várias considerações traçou-se as primeiras premissas sobre a integradora do ano letivo de 2023, que estão apresentadas em anexo. Nada mais havendo a tratar, por volta de 16h35min, a Senhora Presidente agradeceu a presença e colaboração dos membros participantes, declarando encerrada a presente reunião, da qual, eu, Andreia Pereira Matos, na qualidade de membro, redigi e assino a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Marisse dos Santos Rotta, Docente**, em 18/10/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Tiezzi, Professor(a) do Ensino Superior**, em 18/10/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anai Floriano Vasconcelos, Docente**, em 18/10/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Cruz Gonzalez, Docente**, em 30/10/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Alessandra Cardoso Neves, Docente**, em 22/01/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Pereira Matos, Docente**, em 29/01/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1220061** e o código CRC **CC2F9C7D**.

